

O LIBERAL
PARAHYBANO

30 DE JULHO
DE 1884

O LIBERAL PARAHYBA

ÓRGÃO DO PARTIDO LIBERAL

SOB A DIRECCAO DA COMMISSAO CENTRAL

Assinatura e pagamento adiantado.

Por anno	120000
Por semestre	60000
Por trimestre	30000

ESCRITÓRIO E REDACÇÃO

Rua Duque de Caxias n.º 68.

Publica-se uma vez por semana.

Número avulso

500 réis.

6625-00

NUMERO 24

ANNO VI

PARTES OFICIAIS.

COPIA.—2.ª secção.—CIRCUULAR.—Rio de Janeiro, Ministério dos Negócios da Justiça, 26 de junho de 1884.—Hlm. e Exm. Sr.—Conveniu que V. Exe. recomendará nos juizes locais d'essa província que, apenas vangarem os empregos e ofícios de justiça, procedam na conformidade dos artigos 10 e 11 do decreto n.º 817 do 30 de agosto de 1851, de modo que os editores anunciem a vaga, e convidejam os pretendentes a concorrência, sejão auxiliados pelos magistrados ou autoridades perante quem houverem de servir as pessoas nomeadas temporariamente, como foi explicado pelos avisos de 18 de janeiro de 1862, anexo no de 12 de junho de setembro de 1863, 328 de 16 de outubro de 1871 e 345 de 20 de dezembro de 1872.—Deus guarde à V. Exe. Francisco Maria Soárez Pereira.—Sr. presidente da província da Parahyba.

Cumpre-se e publica-se.—Palácio do governo da Parahyba, 22 de julho de 1884.—Ayres.

COPIA.—3.ª secção.—CIRCUULAR.—Rio de Janeiro, Ministério dos Negócios da Justiça, 30 de junho de 1884.—Hlm. e Exm. Sr.—Conveniu que V. Exe. informando com urgência sete em dia feitas as qualificações da guarda-nacional d'essa província nos períodos determinados no art. 1.º § 7.º da loi n.º 2935 de 10 de setembro de 1893 e art. 48 do decreto n.º 5533 de 21 de março de 1874, expõe as mais terminantes ordens para que não só se preste a essa quadrilha, caso não tenha sido feita nos últimos tempos, como já se recomendaron em avisos circulares de 20 de março de 1883 e 8 de setembro do mesmo ano, mas também para que tomada lugar as revistas de mostras e exercícios do instrutor na conformidade do art. 1.º § 3.º da citada lei.—Deus guarde à V. Exe.—Francisco Maria Soárez Pereira.—Sr. presidente da província da Parahyba.

Cumpre-se e publica-se.—Palácio do governo da Parahyba, 22 de julho de 1884.—Ayres.

convenientes, a inclusa cópia do termo de engajamento na companhia de aprendizes-marinheiros, do menor de nome, Manoel Pinto Pessoa, apresentado ali por seu tutor, o alferes Bellarmino Augusto de Athayde, a qual cópia foi-me enviada pela capitânia do porto, com o ofício do 6 do corrente mês sob n.º 100.

—Ao Sr. capitão do porto.—Concedo a autorização por Vmc. solicitada para fazer a listagem na companhia de aprendizes marinheiros, o menor de nome, Manoel Pinto Pessoa, visto ter sido julgado apto para o posto de marujo conforme declarou em seu ofício n.º 160 do 6 do corrente mês, que fico assim respondido.

—Ao Sr. comandante do corpo policial.—Concede a autorização, que Vmc. solicita, para fazer abertura de contumácia de prisão no corpo de — seu comandado ao individuo de nome, Antônio Freire de Castro, ficando assim respondido o seu ofício n.º 396 de 3 do corrente mês.

DESPACHOS.

Ofício do capitão do porto.—A thesouraria da fazenda para pagar o premio.

Boneficio Pedro Casado de Lima, administrador da tipografia do liberal Parahyba.—Não pode ser feita ter lugar o requerido de acordo com a informação prestada pelo tesouro provincial.

Antonio José Maria Maracajá.—Encaminhou-se na forma requerida.

Theodomingo José Soares de Araújo, soldado sem corpo designado, addido à companhia de infantaria.—A vista da informação do comandante da companhia, como requer.

Dia 11.

1.ª SECÇÃO.

PRESIDENCIA DA PROVINCIA.

PORTARIA.—O presidente da província, autorizando pelo art. 57 do regulamento n.º 25 de 30 de agosto de 1881, nomeando professor do liceu, comandador Thomas Aquino Middelão e o de instrução priuaria d'esta capital, João Liceino Veloso, para examinardes no concurso que deve ter lugar às 10 horas da manhã de 25 do corrente mês, na secretaria da instrução pública, para provimento das cadeiras do sexo feminino das cidades de Pombal e Cajazeiras, Villas do Brejo da Cruz e Piancó, e povoado de Cabedelo.

Comunicou-se ao Sr. Dr. director da instrução pública, para seu conhecimento e devidos.

—O presidente da província, sob proposta do administrador dos correios, constante seu ofício de hoje datado, sob n.º 33, resolve nomear o sacerdote João Damas de Oliveira, para exercer o lugar do ingresso de concerto da cidade de Cajazeiras, vago por falecimento de João Antônio de Almeida, que o ocupava.

Comunicou-se ao administrador do serviço respeito ao seu ofício d'esta data.

OFÍCIO.—Ao Sr. Dr. director da instrução pública.—De posse do seu ofício 4.º de maio, findo, sob n.º 59, que accuso receberdo, de d'os exemplares impressos da coleção das leis d'essa província, promulgadas pela respectiva assembleia legislativa, em sua sessão ordinária do anno passado.

—Ao Sr. administrador do carreiro.—D'ordem do Exm. Sr. presidente da província, para os devidos efeitos, que fico designado o dia 25 do corrente mês, às 10 horas da manhã, para o lugar, na secretaria d'essa diretoria, o concurso para provimento das cadeiras da instrução primária do sexo feminino das cidades de Pombal e Cajazeiras, Villas do Brejo da Cruz e povoado de Cabedelo, à que se refere Vmc., no seu citado ofício, que fico assim respondido.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

OFÍCIO.—Ao Sr. inspector do tesouro provincial.—D'ordem do Exm. Sr. presidente da província, remetendo à V. S. para os devidos efeitos, a inclusa cópia do art. 2.º do decreto n.º 5533 de 21 de março de 1874, que fico designado o dia 25 do corrente mês, às 10 horas da tarde, o vapor Jaguaripe, da companhia perambucana, procedente do norte, com destino aos portos do sul, da sua escala.

—Ao Sr. administrador do carreiro.—D'ordem do Exm. Sr. presidente da província, para os devidos efeitos, que fico designado o dia 25 do corrente mês, às 10 horas da tarde, o vapor Jaguaripe, da companhia perambucana, procedente do norte, com destino aos portos do sul, da sua escala.

2.ª SECÇÃO.

PRESIDENCIA DA PROVINCIA.

OFÍCIO.—Ao Sr. capitão do porto, —S. Exa. o Sr. conselheiro ministro da marinha, por aviso do 17 de maio findo, comunicou que n'aquele dia, provisoriamente, no sentido de ser a thesouraria da fazenda, a qual é devedor, com o crédito de 2.000.000 reis, por conta da varba d'Olivença, exercício corrente, é devidamente a pagar, para o pagamento de d'os procedentes a um concerto entre os concorrentes, que fico designado o dia 25 do corrente mês, às 10 horas da tarde, o vapor Jaguaripe, da companhia perambucana, procedente do norte, com destino aos portos do sul, da sua escala.

Comunicou-se ao agente da respectiva companhia.

3.ª SECÇÃO.

PRESIDENCIA DA PROVINCIA.

OFÍCIO.—Ao Sr. inspector do tesouro provincial.—D'ordem do Exm. Sr. presidente da província, para os devidos efeitos, que fico designado o dia 25 do corrente mês, às 10 horas da tarde, o vapor Jaguaripe, da companhia perambucana, procedente do norte, com destino aos portos do sul, da sua escala.

—Ao mesmo.—Relatório da thesouraria da fazenda.

—Ao Sr. superintendente da força via condado d'Elvas.—Segundo os elementos dos respectivos projectos do 10 de outubro de 1879 e do 20 de novembro de 1880, que passaram de V. Exe. para o

Mulungu à esta capital à 4 enletes, a d'32, à uma praça de linha, que regressou à esta mesma capital dia 10 de outubro, onde se achavam em serviço policial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

OFÍCIO.—Ao Sr. Dr. juiz de direito, presidente do tribunal de júri do termo d'este capital, —título a V. S. que se reza de depositar o manuscrito d'esta repartição, D. Antônio Cozzi, dos trabalhos da presente sessão d'júri, visto tornarem-se necessários os seus serviços n'esse mesmo mês.

—Ao Sr. comandante do corpo policial.

Ofício do comandante do corpo de polícia.—Ao tesoureiro provincial para pagar em termos.

—Dr. Luiz José Corrêa do Sal, 2.º cirurgião do corpo de saude do exército.—Ao Sr. inspector da thesouraria da fazenda para de conformidade com a sua informação, em ofício de 6 do corrente mês, mandar fazer o adiantamento requerido.

—Ofício do comandante do corpo policial.—Ao tesoureiro provincial para pagar em termos.

—Vicente Gomes Jardim.—Não pode ser aceita a habeas corpus nisi vantajosa aos interesses da fazenda provincial.

—José Caixão Rodrigues da Silva.—Igual desacho.

—Aurilano Tasso Corrêa d'Araújo.—Idem idem.

—José d'Oliveira Diniz Filho.—Ao thesoureiro provincial para contratar com o proprietário da fazenda que versa o presente recurso, deixa de tomar conhecimento deste, por não ser o mesmo cabível em vista do disposto no art. 26 do regulamento de 31 de maio de 1849.

—Antônio Felipe Paulino de Figueiredo, soldado particular seu comandado addido à companhia de infantaria —Passe.

—Tito Antônio da França Amaral e Bacelar (Antônio) Feliciano de Castilho, a que a —exima se refere a que, por coquet, devia arrecadar, cumprindo-o, e não se alegue o respectivo contrato a clausula de competir ao engenheiro encarregado da fiscalização das obras, recusar os materiais, que julgar não conformes com o mencionado orçamento, e as mais necessárias a garantia da fazenda provincial, nel' execução do contrato.

—Francisco Vieira d'Araújo Lima.—Ao Sr. inspector da thesouraria da fazenda para de conformidade com sua informação constante do ofício de 6 do corrente mês, fazer abonar ao supplicante a quantia de quarenta mil reis como indemnização polo atraso de serviço do que trata.

—DIA 12.

1.ª SECÇÃO.

PRESIDENCIA DA PROVINCIA.

PORTARIA.—O presidente da província, resolvendo, na conformidade do disposto no art. 19 do compromisso da Santa Casa de Misericórdia, desta capital, nomear o frade Dr. Antonio Alfredo da Gama e Melo, para servir de comandador da comarca do Teixeira, e em vista da informação prestada pelo respectivo comandante superior, resolvo, nos termos do art. 71 da lei n.º 602 de 19 de setembro de 1850, e execução é lei n.º 2395 de 10 de setembro de 1873 e decreto n.º 5573 de 21 de março de 1874, nomear parte desse batalhão os seguintes oficiais:

—Estado-maior.

Tenente-adjunto servindo de secretário, o guarda José Vicente Rodrigues de Albuquerque.

1.ª Companhia.

Tenente, o guarda Benicio Gomes da Silveira Colatto.

Alferes, o guarda Antônio Ferreira Calasans d' Oliveira.

2.ª Companhia.

Alferes, o guarda Laurentino Ferreira Lima.

3.ª Companhia.

Alferes, o guarda José da Silveira Barros.

5.ª Companhia.

Alferes, o guarda Manoel Dantas Corrêa de Góes Junior.

6.ª Companhia.

Capitão, o guarda Zorobabel Rodrigues de Araújo.

Tenente, o guarda José Joronymo de Barros Ribeiro.

Alferes, o guarda Francisco Manoel de Barros Ribeiro.

Comunicou-se ao Sr. comandante superior da guarda nacional da comarca do Teixeira.

OFÍCIO.—Ao Sr. inspector da thesouraria da fazenda.—Accuso o recebido, o aportador, que se presta a pagar, para o pagamento de d'os procedentes a um concerto entre os concorrentes, que fico designado o dia 25 do corrente mês, às 10 horas da tarde, o vapor Jaguaripe, da companhia perambucana, procedente do norte, com destino aos portos do sul, da sua escala.

—Ao mesmo.—Relatório da thesouraria da fazenda.

—Ao Sr. superintendente da força via condado d'Elvas.—Segundo os elementos dos respectivos projectos do 10 de outubro de 1879 e do 20 de novembro de 1880, que passaram de V. Exe. para o

Portaria.—O presidente da província, atendendo ao que requerido o bacelar Adalberto Camara Corrêa do Sal, nomeado ultimamente juiz municipal e de ofícios do Pato, resolvendo abrigo, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n.º 2.884 do 1.º de fevereiro de 1892 e do telegramma do ministério da justiça, de 5 do corrente mês, —que fico designado o dia 25 do corrente mês, às 10 horas da tarde, o vapor Jaguaripe, da companhia perambucana, procedente do norte, com destino aos portos do sul, da sua escala.

—Ao mesmo.—Relatório da thesouraria da fazenda.

—Ao Sr. superintendente da força via condado d'Elvas.—Segundo os elementos dos respectivos projectos do 10 de outubro de 1879 e do 20 de novembro de 1880, que passaram de V. Exe. para o

Portaria.—O presidente da província, atendendo ao que requerido o bacelar Adalberto Camara Corrêa do Sal, nomeado ultimamente juiz municipal e de ofícios do Pato, resolvendo abrigo, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n.º 2.884 do 1.º de fevereiro de 1892 e do telegramma do ministério da justiça, de 5 do corrente mês, —que fico designado o dia 25 do corrente mês, às 10 horas da tarde, o vapor Jaguaripe, da companhia perambucana, procedente do norte, com destino aos portos do sul, da sua escala.

—Ao mesmo.—Relatório da thesouraria da fazenda.

—Ao Sr. superintendente da força via condado d'Elvas.—Segundo os elementos dos respectivos projectos do 10 de outubro de 1879 e do 20 de novembro de 1880, que passaram de V. Exe. para o

Portaria.—O presidente da província, atendendo ao que requerido o bacelar Adalberto Camara Corrêa do Sal, nomeado ultimamente juiz municipal e de ofícios do Pato, resolvendo abrigo, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n.º 2.884 do 1.º de fevereiro de 1892 e do telegramma do ministério da justiça, de 5 do corrente mês, —que fico designado o dia 25 do corrente mês, às 10 horas da tarde, o vapor Jaguaripe, da companhia perambucana, procedente do norte, com destino aos portos do sul, da sua escala.

—Ao mesmo.—Relatório da thesouraria da fazenda.

—Ao Sr. superintendente da força via condado d'Elvas.—Segundo os elementos dos respectivos projectos do 10 de outubro de 1879 e do 20 de novembro de 1880, que

